

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada em desinsetização na Sede e Subseções do Coren-MS, incluindo os equipamentos e materiais, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 1. Dados do Processo:

<b>Unidade responsável pela Demanda:</b>	Douglas da Costa Cardoso
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em desinsetização para Sede e Subseções de Dourados/MS e Três Lagoas.
<b>Nº do Processo:</b>	PAL nº 27/2022

### 2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Os documentos e legislações que devem ser utilizados como referência na contratação:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – estatuto das licitações
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – dispõe sobre os pregões.
- Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código Proteção e Defesa do Consumidor.
- Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 – dispões sobre os bens e serviços comuns.
- Novo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - dispõe sobre o pregão eletrônico.
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas;
- Subsidiariamente a Instrução normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no que couber - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta.
- Demais Legislações e Normas Regulamentadoras legais

do Ministério do Trabalho e do INSS.

- Resolução RDC ANVISA nº 622/2022;
- Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

### 3. Necessidade da Contratação:

Conforme Memorando Nº 67/2022 – Procuradoria Geral tem ocorrido surgimento de ratos no Coren-MS e atualmente não possui contrato com empresa para realização de desinsetização.

Justifica-se a contratação face a necessidade do controle de pragas e vetores, tendo em conta que a garantia de condições salubres e higiênicas no atendimento ao público e ao quadro funcional deste Regional culminam no cumprimento das normas da vigilância sanitária nas dependências do Conselho.

A desinsetização é fundamental para manter ambientes saudáveis e livres de pragas garantindo assim as adequadas condições de trabalho para colaboradores, contribuindo, ainda, para a proteção e preservação do patrimônio móvel e imóvel da Autarquia e zelar pela vida útil dos bens.

#### 3.1. Análise da contratação anterior:

Não existiu outras contratações. No outro prédio o próprio condomínio que realizava a contratação de empresa especializada.

### 4. Referência ao Planejamento Estratégico

#### • 4.1. Atividade Finalística ou Meio

- Não menciona

#### • 4.2. Objetivo Estratégico:

- Não menciona.

#### • 4.3. Iniciativa Estratégica:

- Não menciona.

- No entanto, entendemos que a contratação se refere à **atividade meio**, por não ser a atribuição principal da Autarquia, o objetivo estratégico é **Administração Pública** e a iniciativa estratégica: o serviço é necessário ao seu funcionamento para o exercício das atividades finalísticas.

### 5. Requisitos da Contratação:

- Para fins de contratação os interessados devem estar em dia com

os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

- Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica que já executou objeto compatível, com o que está sendo licitado;
- É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o item acima, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.
- Os serviços deverão obedecer aos horários estabelecidos conforme cronograma elaborado pelo fiscal do contrato e o preposto da Contratada.
- Os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados e identificados, com formação específica para realização de tais atividades.
- Os produtos e equipamentos utilizados devem estar em acordo com as normas do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária, atentando a manutenção dos ambientes e equipamentos existentes;
- A contratada é responsável pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.
- Os serviços devem ser acompanhados de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) que assegurem a qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas.

### **5.1. Natureza da Contratação:**

Serviço contínuo, sem dedicação de mão de obra exclusiva. De acordo com a IN 5/2017, art. 15, “os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”.

### **5.2. Duração Inicial do Contrato:**

A duração do serviço contínuo (por escopo) poderá ser de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro (...);

Pra finalizar indicamos e opinamos pelo prazo inicial do contrato em 12 (doze) meses fundamentado nos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

### **5.3. Sustentabilidade:**

Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos; os produtos utilizados deverão ter as seguintes características:

- não causarem manchas;
- serem hipoalergênicos antialérgicos;
- tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- serem inofensivos à saúde humana;
- estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- aqueles aplicados nos espelhos d'água para combate às larvas de moscas não deverá ser nocivos às plantas e peixes;
- não danificarem ou causarem a morte de plantas dos canteiros, árvores e gramados;

Os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências prescritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.

A contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços (inclusive em áreas insalubres do subsolo e do setor médico) e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

#### 5.4. Transição Contratual:

A prestação de serviços em questão não enseja a necessidade de a contratada promover transição contratual.

#### 5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos levantados são relevantes e não são restritivos.

#### 5.6. Garantia Contratual:

- Não será necessário a garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e art. 3.1, do anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

#### 6. Estimativa das Quantidades:

O descritivo do serviço teve como base os processos de contratações do Coren-SP - PE 08/2018, Coren-RJ - PE 29/2021 e HUJM/EBSERH, PE 013/2022.

Local da Execução	Área do Terreno	Área Construída	Item	Descrição resumida	Aplicação por ano	Valor Médios unitários	Valor total estimado
I - Sede em Campo Grande/MS	207,02 m <sup>2</sup>	552,86 m <sup>2</sup>	1	Desinsetização	4	R\$	R\$
			2	Desratização	2	R\$	R\$
			3	Descorpinização	2	R\$	R\$
			4	Descupinização	2	R\$	R\$
II - Subseção em Dourados/MS	216,52 m <sup>2</sup>	143,48 m <sup>2</sup>	5	Desinsetização	4	R\$	R\$
			6	Desratização	2	R\$	R\$
			7	Descorpinização	2	R\$	R\$
			8	Descupinização	2	R\$	R\$
III - Subseção em Três Lagoas/MS	300,23m <sup>2</sup>	249,77 m <sup>2</sup>	9	Desinsetização	4	R\$	R\$
			10	Desratização	2	R\$	R\$
			11	Descorpinização	2	R\$	R\$
			12	Descupinização	2	R\$	R\$

#### 7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Serviços preventivos para descorpinização, descupinização, desinsetização, desratização e assemelhados, deverão ser executados com material atóxico e inodoro.

Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade, não agressivos ou de mínima prejudicialidade à saúde humana e a aplicação será realizada através de micro pulverização, termo nebulização e aplicação de gel/grânulo para formigas, moscas, escorpiões, insetos

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

rasteiros e oferta de iscas para roedores, conforme legislação e normas vigentes.

Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle.

Todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de DrHj aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos deverão estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados.

A CONTRATADA deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos, gordura, inspeção e passagens, ralos de banheiro e grelhas, dutos de esgoto, elétricos e telefone, forros, nos telhados, nas divisórias e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nesses locais.

A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação;

A CONTRATADA deverá efetuar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas.

A CONTRATADA obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações do gestor do contrato no prazo de 03 (três) dias após solicitação, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo de garantia.

As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

Durante a realização do procedimento, não é aconselhável que pessoas, fora os profissionais que estejam realizando-o, permaneçam no local, devido à toxicidade envolvida e o risco das substâncias serem inaladas.

Após a execução dos serviços, todo o perímetro de intervenção deverá estar desprovido de quaisquer resíduos, vasilhames e embalagens, que serão acondicionados em recipientes adequados e corretamente descartados pela Contratada.

Concluída as aplicações, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais. Resta esclarecer que essa limpeza não deve ser feita com alvejantes, produtos de limpeza convencionais, detergentes ou semelhantes, uma vez que a utilização deles pode prejudicar o resultado final do processo, se forem aplicados antes de completadas 24 horas de desinsetização.

A empresa prestadora deverá fornecer informações instrutivas e indicativas de procedimentos e cuidados durante e após a aplicação dos produtos e execução do serviço de desinsetização.

Nos locais onde houver a aplicação do produto deverão ser afixadas informações sobre a data de colocação do produto, o produto utilizado, toxicologia, data de validade do lote, telefone do centro de informação toxicológica e dados da empresa: nome, endereço, telefone, CNPJ.

As soluções oferecidas pelas empresas privadas foram as escolhidas tendo em vista o poder público (ANVISA, FUNASA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, locais) que foram consultados, não prestarem mais os referidos serviços, inexistindo outras soluções materialmente possíveis para a satisfação do objeto.

Conforme pesquisa de mercado no painel de preços, contratações similares, Contrato do Coren/MS, consulta aos sítios especializados e de domínio amplo, consulta com fornecedores, existem diversas empresas que oferecem a solução, conforme alguns exemplos abaixo:

#### **8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:**

O levantamento de preço de mercado está fundamentado na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldepocos](http://gov.br/paineldepocos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

**Estima-se R\$ XXXX (XXX)** conforme pesquisa de preço e mapa de apuração abaixo:

Local da Execução	Área do Terreno	Área Construída	Item	Descrição resumida	Aplicação por ano	Valor Médios unitários	Valor total estimado
I - Sede em Campo Grande/MS	207,02 m <sup>2</sup>	552,86 m <sup>2</sup>	1	Desinsetização	4	R\$	R\$
			2	Desratização	2	R\$	R\$
			3	Descorpinização	2	R\$	R\$
			4	Descupinização	2	R\$	R\$
II - Subseção em Dourados/MS	216,52 m <sup>2</sup>	143,48 m <sup>2</sup>	5	Desinsetização	4	R\$	R\$
			6	Desratização	2	R\$	R\$
			7	Descorpinização	2	R\$	R\$
			8	Descupinização	2	R\$	R\$
III - Subseção em Três Lagoas/MS	300,23m <sup>2</sup>	249,77 m <sup>2</sup>	9	Desinsetização	4	R\$	R\$
			10	Desratização	2	R\$	R\$
			11	Descorpinização	2	R\$	R\$
			12	Descupinização	2	R\$	R\$

Por tratar-se de valor estimado o Coren/MS reserva-se o direito de não necessariamente emitir a Nota de Empenho com o valor total estimado para assinatura de contrato, podendo emitir uma N.E. estimativa e conforme utilização, fazer atualizações (complementação), conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Os pagamentos serão liberados com a efetiva entrega dos serviços e/ou e neles deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos e taxas, emolumentos, despesas administrativas, materiais, equipamentos, utensílios, insumos, transporte e outras despesas operacionais.

## 9. Descrição da Solução como um todo:



**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

Contratação de empresa especializada em serviço desinsetização, a ser Executado de forma contínua na Sede e Subseções do Coren/MS nas cidades de Dourados/MS e Três Lagoas/MS, conforme especificações, condições e quantitativos descritos no Termo de Referência e seus anexos.

A prestação de serviços de que trata este Estudo **não** gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A descrição sucinta das tarefas a serem realizadas serão discriminadas no Termo de Referência para as seguintes localidades:

Local da Execução	Área do Terreno	Área Construída	Item	Descrição resumida	Aplicação por ano
I - Sede em Campo Grande/MS	207,02 m <sup>2</sup>	552,86 m <sup>2</sup>	1	Desinsetização	4
			2	Desratização	2
			3	Descorpinização	2
			4	Descupinização	2
II -Subseção em Dourados/MS	216,52 m <sup>2</sup>	143,48 m <sup>2</sup>	5	Desinsetização	4
			6	Desratização	2
			7	Descorpinização	2
			8	Descupinização	2
III - Subseção em Três Lagoas/MS	300,23m <sup>2</sup>	249,77 m <sup>2</sup>	9	Desinsetização	4
			10	Desratização	2
			11	Descorpinização	2
			12	Descupinização	2

#### 10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Não existe a possibilidade de parcelamento desta solução, pois a contratação é única e indivisível, envolvendo a desinsetização acompanhada do fornecimento de materiais e equipamentos, pois, conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados ao nosso porte de instituição.

Haverá parcelamento do objeto por unidades, conforme grupo por cidade descrito no item 9.

#### 11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não só aos empregados públicos, conselheiros e colaboradores, como também a todos os usuários que buscam os serviços prestados pelo Coren/MS.</li> </ul>	
<b>12. Providências para Adequação do Ambiente:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Não há necessidade de adequação do ambiente do Coren/MS para contratação do (s) serviço (s) objeto deste Estudo.</li> </ul>	
<b>13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não se aplica.</li> </ul>	
<b>14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:</b>	
Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, <b>DECLARAMOS</b> que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>É VIÁVEL</b> a contratação proposta pela unidade requisitante.
<input type="checkbox"/>	<b>NÃO É VIÁVEL</b> a compra proposta pela unidade requisitante.
A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A estrutura do Coren/MS está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e, ainda, que não dispõe de profissionais devidamente habilitados e equipamentos no que tange à solução, faz-se necessária tal contratação, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do artigo 37 da Constituição Federal.</li> </ul>	
<b>15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:</b>	
Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	A informação contida no presente Estudo Preliminar <b>DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL</b> para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
<input type="checkbox"/>	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares <b>ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO</b> , nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.
<b>16. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e</b>	

**Conteúdo do Documento:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

\_\_\_\_\_  
Francisco de Souza Rosa  
Empregado Público  
Matrícula: 085

\_\_\_\_\_  
Ismael Pereira dos Santos  
Empregado Público  
Matrícula: 035

**Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022**

Aprovo o Estudo Preliminar conforme proposto:

\_\_\_\_\_  
**Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Presidente - Coren/MS**

**Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022**

Não aprovo o Estudo Preliminar, motivo (ou providências):

\_\_\_\_\_  
**Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Presidente - Coren/MS**

**ANEXO I DO ETP**  
**CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Item	Etapa/Fase	Duração	Prazo Máximo	Responsável	Desembolso
1	Fase interna: Elaboração do ETP, Termo de Referência, pesquisa de preço, mapa de preço, mapa de riscos, parecer Controladoria Geral, Pré empenho (se necessário).	45 dias	60 dias	Compras e CPL	Capital intelectual e humano
2	Fase externa: elaboração do edital, parecer jurídico, agendamento e publicação no DOU e na LAI.	20 dias	30 dias	Pregoeiro	Publicação no DOU
3	Assinatura do Contrato	5 dias	10 dias	Coren/MS e Contratada	Publicação no DOU
4	Reunião Inicial	3 dias	5 dias	Coren/MS e Contratada	-
5	Execução inicial do serviço	Conforme T.R.	Conforme T.R.	Contratada	Contratada
6	Pagamento	Conforme cronograma físico financeiro	Conforme etapas concluídas	Coren/MS	Coren/MS Conforme cronograma físico financeiro

## ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### MAPEAMENTO DE RISCOS

1 – DADOS DO PROCESSO			
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em desinsetização para Sede e Subseções de Dourados/MS e Três Lagoas.		
<b>Nº do Processo:</b>	27/2022		
2 – FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input type="checkbox"/>	Gestão do Contrato
3 – RISCOS			
<b>Risco 01:</b>	Baixa qualidade das Especificações Técnicas		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Uma Especificação Técnica defeituosa e com baixa qualidade compromete o alcance do objeto da contratação, trazendo prejuízos para a Administração, no tocante às manutenções e conservações das instalações.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>		<b>Responsável:</b>	
Orientar a equipe que elabora as especificações para que seja empregado o máximo de cuidado durante a fase de elaboração do documento, visando evitar erros que possam prejudicar a contratação		Fiscal de Contrato e Área requisitante	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>		<b>Responsável:</b>	
Identificar os possíveis erros e corrigi-los durante a fase de elaboração das Especificações Técnicas.		Fiscal de Contrato e área requisitante	
<b>Risco 02:</b>	Questionamentos e ressalvas efetuadas pelo DJUR		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Apontamento de melhorias, correção de erros, adequação à legislação vigente. Quanto maior os questionamentos e ressalvas emitidos pelo DJUR, maior será o impacto no tempo hábil para o início da vigência da contratação.			
<b>Ação (ões) Preventiva(s):</b>		<b>Responsável:</b>	
Executar toda a fase de Planejamento da Contratação de acordo com a IN 05/17. Encaminhar o processo com antecedência ao Coren.		Área Demandante e Licitação	

<b>Ação (ões) de Contingência:</b> Efetuar as devidas correções apontadas pelo DJUR		<b>Responsável:</b> Área Demandante e Licitação	
<b>Risco 03:</b>	Atraso na publicação do Edital		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> impacta no tempo hábil para o início da vigência da contratação, podendo trazer prejuízos à Administração.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>		<b>Responsável:</b>	
Cumprir cronograma do processo de contratação.		CPL e Pregoeiro	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>		<b>Responsável:</b>	
Revisar e estabelecer prazos do processo de contratação.		CPL e Pregoeiro	

#### 4 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV. Cumpre salientar que o Integrante Requisitante é o responsável pelo fornecimento das informações sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, enquanto o Integrante Administrativo é responsável pelo fornecimento de informações acerca de licitações e contratos, conforme item “6 – Competências”, do Manual de Planejamento para Contratação – In nº 04/14 e In nº 05/17 – MAN 205 do Cofen.

\_\_\_\_\_  
 Francisco de Souza Rosa  
 Empregado Público  
 Matrícula: 085

\_\_\_\_\_  
 Ismael Pereira dos Santos  
 Empregado Público  
 Matrícula nº 035

**Campo Grande, 27 de junho de 2022**